

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA
JUSTIFICATIVA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO EM LINK EXTERNO

No interesse da Administração Pública e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, economicidade e, sobretudo, da **eficiência**, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, justifica-se a disponibilização do Projeto Básico por meio eletrônico, conforme link a ser indicado abaixo:

Link para acesso ao Projeto Básico: <https://saboeiro.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=33>

Tal medida decorre do fato de o Projeto Básico possuir volume considerável de páginas, o que implicaria em impressões extensas, onerosas e repetitivas, visto que o referido documento já integra os autos do processo administrativo que fundamenta esta contratação. Assim, evitar a duplicidade de impressões promove economia de recursos públicos e sustentabilidade ambiental, atendendo aos deveres de racionalização do uso dos meios físicos e digitalização de procedimentos.

Ademais, a adoção desta prática não prejudica o direito à ampla publicidade dos atos administrativos, pois o link eletrônico estará acessível a todos os interessados durante todo o período da licitação, atendendo aos requisitos de transparência e acesso à informação.

Por fim, ressalta-se que tal conduta está em consonância com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União no tocante à otimização dos procedimentos licitatórios e à economicidade dos atos preparatórios da contratação.